



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

DECRETO N.º 182, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2017.

*Fixa o valor da U.F.M.T.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

### DECRETA:

**Artigo 1.º** Fica fixado em R\$ 173,29 (Cento e sessenta e três reais e vinte e nove centavos) o valor da U.F.M. (Unidade Fiscal do Município), para o exercício de 2018, conforme artigo 497 da Lei Complementar n.º 06/2002, de 20 de dezembro de 2002.

**Parágrafo único.** Os valores constantes no “caput” deste artigo foram corrigidos de acordo com os índices inflacionários acumulados no período de dezembro/2016 a novembro/2017 (Fonte de Pesquisas: uol.com.br e debit.com.br).

**Artigo 2.º** Este Decreto entra em vigor em 1.º de janeiro de 2018.

**Artigo 3.º** Revoga-se o Decreto n.º 214, de 13 de dezembro de 2016.

*[Handwritten signature]*  
**JOSÉ CLÓVIS DE ALMEIDA**  
Prefeito Municipal

*Registrado e Publicado na Secretaria da P.M., data supra.*

*[Handwritten signature]*  
**GABRIELA APARECIDA VIEIRA**  
Secretária Substituta

AFIXADO NO MURAL DO PAÇO MUNICIPAL	
TAQUARITUBA 13/12/17	
PUBLICADO NO JORNAL	
<i>Sudaste Paulista</i>	
Nº 1987	16/12/17

PUBLICADO NO JORNAL	
<i>Sudaste Paulista</i>	
Nº 1990	DATA 23/12/17